



Serra (ES), sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Regilene Mazzariol Tononi
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Márcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziella Dalla Pagan
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTUARQUIA

Christiane Maria Vieira - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

SERRA REFORÇA VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA APÓS AUMENTO DE CASOS NACIONAIS

» *Saiba quem deve tomar a vacina*



A Secretaria Municipal de Saúde da Serra irá intensificar a vacinação contra a Febre Amarela, após o Ministério da Saúde divulgar que três cidades de São Paulo e uma de Minas Gerais registraram casos humanos da doença, neste ano.

A ação teve início nessa quarta-feira (26) e vai até o dia 7 de março, em todo o município, para melhoria das coberturas vacinais e proteção da população.

No início deste mês, o Ministério da Saúde chegou a emitir um alerta para o aumento de casos nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Roraima e Tocantins, por conta da sazonalidade da doença, que vai de dezembro a maio, e recomendou a intensificação das ações.

De acordo com a supervisora da Rede de Frio, Juliana Brandão, o imunizante será ofertado todos os dias, em todas as unidades de saúde e locais de vacinação externa.

“É importante lembrar que a vacinação contra Febre Amarela é a medida

mais importante e eficaz para prevenção e controle desta doença. A vacina deve ser administrada aos 9 meses de idade, com um reforço aos 4 anos. Pessoas de 5 a 59 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovação de vacinação, devem receber uma dose da vacina. Em caso de dúvidas, procure a sala de vacina mais próxima para conferência da sua situação vacinal”, frisou a supervisora.

Ainda segundo Juliana, em caso de viagens para as áreas de risco de transmissão da doença, a vacina deve ser administrada, pelo menos, com 10 dias de antecedência.

FEBRE AMARELA

A Febre Amarela é uma doença infecciosa febril aguda, de evolução inesperada e de gravidade variável, com grande possibilidade de morte nas suas formas graves, mas que pode ser prevenida com a vacina. A doença é causada por um vírus transmitido por mosquitos, e possui dois ciclos de transmissão:

Urbano: transmitido pelos mosquitos *Aedes aegypti*;

Silvestre: transmitido pelos mosquitos *Haemagogus* e *Sabethes*.

A enfermidade pode ser diagnosticada por exames de laboratório, como testes de sangue, identificação do vírus e análise genética, sempre levando em conta os sintomas da pessoa e a situação de saúde da região

Os principais sintomas são:

- Cabeça: sensação de mal-estar, dor de cabeça, febre alta;
- Corpo: dor muscular, calafrio, cansaço, icterícia;
- Fígado: insuficiência hepática;
- Estômago: náuseas, vômito;
- Rins: insuficiência renal, ausência de urina;
- Intestino: diarreia

Texto: Amanda Drumond

Foto: Creditos: N/A



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:





www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

CARNAVAL 2025: SAIBA O QUE PODE E NÃO PODE NAS PRAIAS DA SERRA

» *As regras foram criadas para que todos possam ter conforto e aproveitar as praias!*



O Carnaval está chegando e a Serra se prepara para receber os foliões!. Para garantir a diversão de todos e a preservação das nossas praias, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur) preparou este guia com informações importantes:

Som na praia? Nem pensar!

É proibido o uso de som automotivo e caixas de som nas praias da Serra. A legislação municipal prevê multa de até R\$ 1 mil e apreensão do equipamento.

Lembre-se: o som alto incomoda e pode causar problemas para crianças, idosos, animais e pessoas autistas.

Churrasquinho na praia? Só em áreas permitidas!

As praias da cidade contam com muitos locais que contam com vegetação de restinga, que são chamadas de zonas de proteção ambiental (ZPA), onde não é permitido o uso de churrasqueiras. A ação é crime ambiental, e pode ser punido pela Superintendência de Patrimônio da União, órgão responsável pela gestão das praias no município da Serra. Utilize as áreas destinadas para essa finalidade e pre-

serve a natureza.

Esportes na praia? Pode sim!

A prática de esportes é permitida, mas lembre-se de ter cuidado para não incomodar ou machucar outras pessoas.

A prática de esportes não é proibida nas praias, mas a Prefeitura da Serra pede para que os cidadãos tenham cuidado para não incomodar ou machucar outras pessoas.

Animais de estimação na praia? É proibido!

O município possui legislações que preveem as regras que definem a circulação de animais, em locais públicos. Entre as proibições estão circular com cachorros, gatos e cavalos nas praias, principalmente os animais de grande porte, acompanhados por menores de 16 anos ou incapazes de controlá-lo. Além disso, também é proibido passear com o animal sem guia, coleira e focinheira. No caso de descumprimento da lei, a pena pode ir desde advertência à apreensão do animal, dependendo da situação.

Quiosques na orla

Os quiosques de alimentação na orla marítima podem instalar até 6 mesas com 4 cadeiras cada, mediante pagamento da Taxa de Uso de Área Pública.

De acordo com o Código de Posturas (Lei 6095/2024), exclusivamente nos quiosques de alimentação da orla, é permitida a instalação de até seis mesas com quatro cadeiras cada,.

Fiscalização:

A Sedur estará presente nas praias durante todo o Carnaval para garantir o cumprimento das normas e a segurança de todos. Quem flagrar alguma irregularidade, pode acionar a equipe por meio do telefone: O canal de denúncias para quem esteja praticando alguma dessas ilegalidades, é o Colab (www.colab.re), disponível gratuitamente na loja de aplicativos para celular. Além disso, as denúncias podem ser realizadas através do telefone do disque-silêncio e Fiscalização de Meio Ambiente, (27) 99951-2321, ou da Fiscalização de Obras e Posturas (27) 99517-9126.

Texto: Elton Lyrio
Foto: Dayana Souza

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025

Edição N1.016

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 674, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

APLICA A PENA DE DEMISSÃO À SERVIDORA DARLENE ALMEIDA DOS SANTOS (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 43536/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a PENA DE DEMISSÃO à servidora **DARLENE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 53768, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), na forma do artigo 175, § 1º, da Lei nº 2360/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1503712

DECRETO Nº 675, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

APLICA A PENA DE DEMISSÃO À SERVIDORA ELISA PEISINO DE MAGALHAES (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 51037/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a PENA DE DEMISSÃO à servidora **ELISA PEISINO DE MAGALHAES**, matrícula nº 28406, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), na forma do artigo 175, § 1º, da Lei nº 2360/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1503715

DECRETO Nº 676, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

APLICA A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR EDUARDO CUNHA ARAUJO (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 43539/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a PENA DE DEMISSÃO ao servidor **EDUARDO CUNHA ARAUJO**, matrícula nº 38843, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), na forma do artigo 175, § 1º, da Lei nº 2360/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1503718

DECRETO Nº 683, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ARQUIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) DA SERVIDORA ARILDA PEREIRA COSTA CAETANO (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 6826/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) da servidora **ARILDA PEREIRA COSTA CAETANO**, matrícula nº 6595, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços - Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1503717

DECRETO Nº 697, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO I (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:Art. 1º Fica nomeado **SERGIO ANACLETO PEIXOTO**

COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-3, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1504037

DECRETO Nº 698/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 27 de fevereiro de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.47.10	1.500.0000.0000	500.000
		TOTAL		500.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.52.05	1.500.0000.0000	500.000
		TOTAL		500.000

Protocolo 1504510

Edital**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS**

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (modalidade lançamento fixo), RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2025;

TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANUAL PARA FUNCIONAMENTO E DA TAXA DE PUBLICIDADE, RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2025;

O MUNICÍPIO DE SERRA notifica os contribuintes dos tributos relacionados que:

Considerando que as guias de pagamento já estão

disponíveis para emissão em nosso portal www.serra.es.gov.br;

Considerando a entrega domiciliar das guias de pagamento com os respectivos lançamentos está prevista para o mês de Abril/2025;

Considerando a ineficácia de proceder a notificação do lançamento por carta;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível; A **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** será feita através de edital, na forma do presente, através do qual ficam comunicados os contribuintes desses tributos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Municipal nº 3833/2011 (Código Tributário Municipal), **RECOLHER O MONTANTE DEVIDO** da seguinte forma:

COTA ÚNICA:

Tributo	Parcela	Vencimento
ISS FIXO	ÚNICA	12/05/2025
TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANUAL PARA FUN- CIONAMENTO E TAXA DE PUBLICIDADE	ÚNICA	12/05/2025

PARCELADO:

Tributo	Parcela	Vencimento
ISS FIXO	1º	12/05/2025
	2º	10/06/2025
	3º	10/07/2025
TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANUAL PARA FUN- CIONAMENTO E TAXA DE PUBLICIDADE	1º	12/05/2025
	2º	10/06/2025
	3º	10/07/2025

O não pagamento da parcela na data estabelecida implicará na aplicação de multa de mora de 2% (dois por cento) com até 30 dias de atraso e 10% (dez por cento) caso o atraso seja superior a 30 dias sobre o valor.

Caso a respectiva guia de pagamento não tenha sido entregue, favor retirá-la pelo endereço eletrônico **www.serra.es.gov.br** ou nos respectivos endereços:

Regional Fiscal da Serra/ Sede: Rua Maestro Antônio Cícero - 111 - Serra Sede;
Regional Fiscal Prócidão: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - 5416 - Portal de Jacaraípe/Feu Rosa;

Serra, 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE VALENTIN MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO AO CASO DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS, RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2025;

O MUNICÍPIO DE SERRA notifica os proprietários e responsáveis de imóveis que:

Considerando que as guias de pagamento já estão disponíveis para emissão em nosso portal **www.serra.es.gov.br** ou **www.iptu.serra.es.gov.br** ;

Considerando a entrega domiciliar das guias de pagamento com os respectivos lançamentos está prevista para o mês de Abril/2025;

Considerando a ineficácia de proceder a notificação do lançamento por carta;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível; A **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** será feita através de edital, na forma do presente, através do qual ficam comunicados os proprietários de imóveis, conforme disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Municipal nº 3833/2011 (Código Tributário Municipal), **RECOLHER O MONTANTE DEVIDO** da seguinte forma:

COTA ÚNICA (DESCONTO DE 10%):

Tributo	Parcela	Vencimento
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS	ÚNICA	12/05/2025

PARCELADO:

Tributo	Parcela	Vencimento
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS	1º	12/05/2025
	2º	10/06/2025
	3º	10/07/2025
	4º	11/08/2025
	5º	10/09/2025
	6º	10/10/2025

O não pagamento da parcela na data estabelecida implicará na aplicação de multa de mora de 2% (dois por cento) com até 30 dias de atraso e 10% (dez por cento) caso o atraso seja superior a 30 dias sobre o valor.

Caso a respectiva guia de pagamento não tenha sido entregue, favor retirá-la pelo endereço eletrônico **www.serra.es.gov.br** ou nos respectivos endereços:

Regional Fiscal da Serra/ Sede: Rua Maestro Antônio Cícero - 111 - Serra Sede;
Regional Fiscal Prócidão: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - 5416 - Portal de Jacaraípe/Feu Rosa;

Serra, 26 de fevereiro de 2025.
HENRIQUE VALENTIN MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 1503507

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA PREENCHER AS VAGAS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) - EDITAL Nº 001/2025

AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	MARINETE RUDIO SAMORA	70,00
2º	ivanete fantecelle de castro	70,00
3º	Keila Neves Nogueira	70,00
4º	CLAUDIA VALERIA DE CAMPOS	70,00
5º	SCHIRLEY TAMAGNONI LOSS FRIZZERA	70,00
6º	ANDERSON BENTO SOUZA (PCD)	70,00
7º	Rosangela dos Santos Silva	70,00
8º	Nair Schneider Schneider	70,00
9º	WALMEID ROSA RODRIGUES	70,00
10º	MARCIA SUZANA PINTO	70,00
11º	Marcia Rogeria Gonçalves da Silva	70,00
12º	TELMA DE JESUS DIAS	70,00
13º	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	70,00
14º	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA FREIRE	70,00
15º	PAOLA ALMEIDA NASCIMENTO	70,00
16º	jailsa felicio	70,00
17º	Mirella Sampaio Damascena	70,00
18º	Florisleni Barcelos de Aquino Fernandes	60,00
19º	FRANCISCA Nunes SIQUEIRA	60,00
20º	RITA DE CÁSSIA MACHADO COSTA	55,00
21º	Aline Miranda de oliveira	55,00
22º	Maria Cristina de Oliveira Oliveira	55,00
23º	Andressa Da Vitória	55,00
24º	CELY MENDES DE LIRA	50,00
25º	Marilene Chaves dos Santos	45,00
26º	Samuel Gomes Loiola	45,00
27º	RENILDA LAMAS MARQUES	45,00
28º	KENNEDA MORAES FREITAS DE OLIVEIRA	45,00
29º	Magaly Machado Oliveira	45,00
30º	Claudia dos santos silva	45,00

31º	Sandra Martins de Paulo	45,00
32º	marcia silva de oliveira	45,00
33º	ELIZANGELA FARIA DE ANDRADE	45,00
34º	Alessandra Lelis Ribeiro dos Anjos	45,00
35º	JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	45,00
36º	MAGDA PENIDO	45,00
37º	Ana Paula Borges lourencini	45,00
38º	RODRIGO LIMA PIRES	45,00
39º	IVANILDA FREIRE DE ALMEIDA CAMPELLO	45,00
40º	Genaina Almeida Santos	45,00
41º	FABIO AREDES DA MATA	45,00
42º	SUELANE DE SOUSA FERREIRA	45,00
43º	Maria da penha maciel Maciel	35,00
44º	Marlucia Tereza da silva matos	35,00
45º	Fabiana de Oliveira	35,00
46º	DEYSA SIQUEIRA AUGUSTO	35,00
47º	katia regina costa pralom pralom	30,00
48º	Valdinéa Trindade	30,00
49º	ELIZANGELA APARECIDA LEFFLER	25,00
50º	Márcia aparecida Ferreira Ortega	25,00
51º	ROGERIA CORREIA (PCD)	25,00
52º	Alcione Soares da Mata Marcelino	25,00
53º	Juliana Nunes Lopes	25,00
54º	VANIA MARTINS DE MORAES	15,00
55º	Adenilde Pereira de Oliveira	15,00
56º	MARCIA SILVA HOSTH SCHULZ	10,00
57º	sonia maria rodrigues aragao	0,00
58º	Oswaldo Cardoso neto	0,00

ENFERMEIRO - ESF		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Mariana Mônica da Silva	25,00
2º	Duyhian Cassio Ribeiro	25,00
3º	DANIELY ROSA MENEGAZ	25,00

Serra, 27 de Fevereiro de 2025.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 1504219

PREFEITURA
MUNICIPAL DA

SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2025

(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de

histórico escolar final (conforme este edital)

III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;

IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);

VI. título de eleitor (frente e verso);

VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);

X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;

XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);

XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;

XIII. certidão de casamento ou nascimento;

XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;

XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>

XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;

XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

XX. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>.

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 27/02/2025 A 06/03/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. **Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site** <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico → Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o

disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.4.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.4.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.4.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.6 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.7 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPB - MATEMÁTICA - 27/02/2025 A 06/03/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
126	LUANA CARPANEDO DE ARAUJO
127	JAQUELINE IZADORA VILAÇA POTÁSIO
128	JOSCIMARA SIQUEIRA ARAUJO
129	DÉBORA DA SILVA TORRES
130	CAMILA DUARTE FERNANDES MORAES
131	MARCIA MIRANDA AZEREDO
132	JEFERSON GALON INACIO ZORZAL
133	JACEMILDA OLIVEIRA CARVALHO
134	MADALENA CARNEIRO DE PAULA ESPINDOLA
135	CINAURA BOTTECCHIA LYRA CAMPOS
136	PABLO DA SILVA TORRES
137	RAFAEL SOUZA COSTA
138	(1º PCD) CONVOCADO NO EDITAL 008/2025 EM 07/01/2025
139	ELCY ALVARENGA BOSI
140	FRANCISCA WERNECK VIEIRA
141	FRANCIANE DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1504313

SÉTIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 146/2024

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva para o cargo de Enfermeiro do edital 146/2024. Os interessados deverão acessar o link: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 e encaminhar as documentações relacionada no Anexo I do edital, no período de **28 de Fevereiro de 2025 à 06 de Março de 2025**.

ENFERMEIRO	
Classificação	Candidato
41º	Valéria Zimmermann
42º	Eunice Silveira Vellozo Sauer
43º	helena cristina vervloet
44º	VERLANIA S
45º	Denise Gomes Chagas Bollis
46º	JACKSON PEREIRA DE SOUZA
47º	Cláudia Antunes Sudário
48º	GIOVANA GUIMARAES OLIVEIRA
49º	Ana Maria Alves Lopes
50º	Lecymara Correa de Amaral Morcelli
51º	Alzenira Oliveira
52º	DAMIANA VENANCIO COUTINHO DE JESUS
53º	SIMONE ZIMMERMANN
54º	Rosiane Maria dos Santos
56º	Samara Coelho dos Santos
57º	MARIA JOSÉ DA SILVA MEDEIROS DRUMOND
58º	leila alcântara lobo
59º	MIRIAN DOS SANTOS
60º	Kenia Cristina Matias Pereira
61º	Emerson Lima dos Santos
62º	RENAN BATISTA SOUZA
63º	Marília Aparecida Xavier Ferreira
64º	EDINA PIMENTEL MORAES PIANASSOLA
65º	PATRICIA MATES SANTOS PERUZZO
66º	Cintia Carla de Souza Moises
67º	Áurea Marques Ferreira Loiola
68º	Ivani Monteiro Von Rondow da Silva Von Rondow (PCD)
69º	Marilene Nogueira Silva Nogueira silva
70º	Andressa Corteletti

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, através do telefone: (27) 3245-6115.

**PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:
(FAVOR LER ATENTAMENTE)**

- Acessar o link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869
- Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- **Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 48hrs, de segunda à sexta de 08:00 às 17:00. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.**
- Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde (**SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO**).
- O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde**.
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
- **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**
- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação**.
- **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEGEPLAN/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura (<https://selecao.serra.es.gov.br/>, no Painel do Candidato → Inscrições);
2. Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;
3. Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;
4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (Validade 30 dias);
6. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
7. Carteira de Trabalho Profissional, onde haja fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
8. Título Eleitoral;
9. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
10. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
14. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
15. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem (Somente para o Cargo de Técnico em Enfermagem);
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
17. Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
18. Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 90 dias);
20. Atestado de Bons Antecedentes gerado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo através do endereço: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> (Validade 30 dias);
21. Comprovante de Conta Corrente, se houver - Banestes, Banco do Brasil ou CEF(quando houver);
22. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias); certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias);
23. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>(Validade 30 dias); certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> (Validade 30 dias);
24. Qualificação cadastral junto ao INSS: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
25. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPLAN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;

26. Declaração de Imposto de Renda para quem declarou no último exercício vigente ou declaração de isenção no modelo disponível no campo "Documentos Admissionais" através do link: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/formularios>.

Serra, 27 de Fevereiro de 2025.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 1504323

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 075/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPA SÉRIES INICIAIS - 06/03/2025 (QUINTA-FEIRA) - 10 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1552	DAYANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA
1553	DEBORAH ALVES DOS SANTOS ROENIO
1554	ALCIONE APARECIDA DE FREITAS VINDOR
1555	MARIA APARECIDA DA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1504332

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 (REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 - SEGEPLAN)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o Resultado da Convocação nº 001/2025 do **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 - SEGEPLAN**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA: O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 06/03/2025 - QUINTA-FEIRA, ÀS 09 HORAS. APTOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1186º	ELLEN DA SILVA GUERRA BARBOZA
1254º	LUIS EDUARDO ALVES DOS SANTOS
1277º	GLEIDES MARIA MARTINS
1279º	GLEICIANNE JESUS DE SOUZA
1283º	ANA PAULA MOREIRA CORREA NEVES
1289º	NATHASHA DAMBROZIO LOURENÇO
1304º	AMANDA DE ANDRADE FARIAS CORREA
1304º	JESSICA CRISTINA DA ROCHA ALVARENGA
1315º	HOSANA KLOSE RAMOS RODRIGUES
1317º	LISLAYNE DE SOUZA ALEIXO
1323º	ALCIMARA LUZIA MONTEIRO MORAES
1325º	FERNANDA ALMEIDA DAMASCENO ABREU
1326º	SORAIA MONTE SOUZA MENEZES
1337º	JULIANA SILVA
1346º	JACQUELINE DE AGUIAR ISRAEL
1347º	SAYONARA NASCIMENTO COUTINHO
1362º	GEQUISELENE SILVA DA CRUZ AMORIM
1379º	MARIA ALZIRA MOREIRA

NÃO APTOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
1230º	GISELE CONSTANCIO KOCH	Não está apta para escolha devido à ausência do atestado de Aptidão Física e Mental
1266º	AMANDA COELHO DE OLIVEIRA	Não está apta para escolha devido à ausência do atestado de Aptidão Física e Mental
1359º	CRISTIANE DE JESUS ALVES	Não está apta para escolha devido à ausência do atestado de Aptidão Física e Mental

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1504374

Portaria

PORTARIA SEFA N.º 006/2025

DESIGNAR GESTOR E FISCAL PARA A CARTA CONTRATO 001/2025, Contratação de solução de envio de SMS (Short Message Service), compreendendo gerenciamento e transmissão de mensagens de texto para telefones celulares com disponibilização de API REST para integração com os sistemas do Município. QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de acordo com o que determina o art. artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da Contratação de solução de envio de SMS (Short Message Service), compreendendo gerenciamento e transmissão de mensagens de texto para telefones celulares com disponibilização de API REST para integração com os sistemas do Município, CARTA CONTRATO 001/2025.

I - Gestor:

a) Gabriel Peixoto Costa Rocha - Matrícula nº 21378.

II - Fiscal:

a) Karla Dalcolmo Madeira- Matrícula nº: 11896.

Art.2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário da Fazenda

Protocolo 1503739

PORTARIA SEDIR Nº 006/2025

Prorroga o prazo de Sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA SERRA, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Sindicância quanto à insuficiência do prazo de 30 dias para prática de todos os atos necessários para elucidação dos fatos:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da SINDICÂNCIA tratada no processo nº 89.523/2024, conforme estabelecido na Portaria SEDIR Nº 003/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra - ES, 27 de fevereiro de 2025.

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- Respondendo

Protocolo 1503961

PORTARIA SEMMA Nº. 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a composição da Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais - JAR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78º, § 1º, inciso II, bem como da Lei Municipal nº 2199/99, art. 13, § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais - JAR da Secretaria de Meio Ambiente, os seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

I - Presidente:

a) Marta Cristina Sant'anna, matrícula nº 5884;
b) Suplente: Camila Gomes Pacheco, matrícula nº 26075;

II - Secretário Executivo:

a) Eduarda Liquer Corrêa, matrícula nº 97120;
b) Suplente: Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, matrícula nº 77885;

III - Titular:

a) Douglas Daniel, matrícula nº 98909;
b) Suplente: Isis Rangel Garcia Menezes, matrícula nº 78860;

IV - Titular:

a) Ricardo Rodes Pereira, matrícula nº 66486;
b) Suplente: Domitílio Calenzani Netto, matrícula nº 21489;

V - Titular:

a) Samuel Reinholz, matrícula nº 85828;
b) Suplente: Robson Mendes de Paulo, matrícula nº 27871;

VI - Titular:

a) Sheila Feu Ribeiro, matrícula nº 26528;
b) Suplente: Diane Alencar Moreira, matrícula nº 21421;

VII - Titular:

a) Francine Miranda Moro Dias da Silva, matrícula nº22477;
b) Suplente: Danielle Fátima de Aquino, matrícula nº 21833;

VIII - Titular:

a) Helon Martins de Carvalho, matrícula nº 43299;
b) Suplente: Marcelo Croscob Pereira Pinto, matrícula nº 25539.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições o contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 1504181

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 098/2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº 44.171/2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial ao art. 104, inc. III c/c o art. 117 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 098/2024, referente ao Processo nº 44.171/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos com senha numérica individual, dotado de no mínimo microprocessador com chip para validação de transação, para concessão do benefício mensal de auxílio alimentação, para os servidores ativos da Prefeitura Municipal da Serra/ES, firmado com a empresa **LE CARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES - CNPJ n.º 19.207.352/0001-40**, os servidores:

I - Gestor: Poliana Silva Pratti - Matrícula nº 64629;
II - Gestor Suplente: Tatiane Mendes Ribeiro - Matrícula nº 100090;
III - Fiscal: Suyani Leticia Cleto Barbosa - Matrícula nº 79102;
IV - Fiscal Suplente: Roberio Antônio Dos Santos Moretto - Matrícula nº 21832;

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo nº 44.171/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1504373

Instrução de Serviço

O Município da Serra-ES torna público aos interessados, por intermédio do grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Obras, que conforme "lista de inscritos", tais pessoas jurídicas se inscreveram para requerer o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, nas atividades de: Elaboração de Projetos e Orçamentos, Serviços Preliminares e Análise de Projetos e Orçamentos no âmbito da Administração Pública do Município da Serra. As listas de inscritos estão disponíveis no site: <https://transparencia.serra.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=14146>
Os inscritos estão convocados a apresentar toda a documentação exigida nos ANEXOS II, III, IV, V E VI do Edital, que deverá ser entregue até às 17h do dia **10/03/2025**, via **processo eletrônico específico** (<https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>), sendo que, conforme Edital, somente serão convocadas para o futuro credenciamento, as empresas que comprovarem a habilitação técnica, jurídica e financeira, e atenderem a todos os requisitos do Edital. O resultado da análise dos documentos, pelo Grupo de Trabalho, será divulgado dia **18/03/2025** no site: <https://transparencia.serra.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=14146>; quando então será divulgada a "lista de credenciados".

Serra, 27 de fevereiro de 2025.

THAYNÁ GATTI BATISTA - Mat. 85082
ANDRÉ LUIZ CARDOSO COPPO - Mat. 91649
WILLIAN MENEGARDO DOS SANTOS - Mat. 93973
RAIANE FLAVIS DE SOUZA - Mat. 90571
INGRA PISSARRA GOBETTI - Mat. 96431
LEANDRO RIBEIRO ALMEIDA - Mat. 34319

Protocolo 1504161

Contrato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº: 77237/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Servilimp Serviços de Conservação e Limpeza de Vitória Ltda.
SERVIÇOS: Prestação de Serviço Continuado de Recepcionista
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 06/03/2025
Valor global: R\$153.995,52 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0039.2.219
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.62
Vínculo: 1.500.0000.0000.

Data da Assinatura: 27/02/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1504159

Contrato

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

Processo nº 100369/2024

Referência: Termo de Fomento nº 009/2024.

Partes: O Município da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "ASSOCIAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE PROF. COELHO SAMPAIO" (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar a vigência, sem alteração de valor, a contar de 25/02/2025, passando o termo a vigor até 25/05/2025.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, 25 de fevereiro de 2025.

REGILENE MAZZARIOL TONONI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS DECRETO Nº 605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Protocolo 1504250

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

Processo nº 2000/2025

Referência: Termo de Fomento nº 006/2024.

Partes: O Município da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar a vigência, sem alteração de valor, a contar de 25/02/2025, passando o termo a vigor até 25/05/2025.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, 25 de fevereiro de 2025.

REGILENE MAZZARIOL TONONI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS DECRETO Nº 605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Protocolo 1504264

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 174 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) ARISTOTELES MAURICIO GARCIA RAMOS - matricula nº 12900, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 99795/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS		5969	
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	16	4	9
Total de tempo para efeito de quinquênio	4	8	27

Empresa (s) e período (s) averbado (s): Dias Faltas
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITÓRIA Período: 28/01/1988 a 08/09/1999
4.242 0

MÉDICO 28/01/1988 a 08/09/1999
*PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA Período:
09/09/1999 a 31/05/2004 1.727 0
MÉDICO 09/09/1999 a 31/05/2004

* Empresa Pública. Total
Dias = 5.969 0

Total de Dias Líquido = 5.969 Averbação a partir de 19/12/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Poljiana Silva Pratti
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1503873

PORTARIA DRH Nº 177 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) ADAIRTE MARIA PINHEIRO DA CUNHA - matrícula nº 18733, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 38349/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	259		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	0	8	19
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

Empresa (s) e período (s) averbado (s):

*PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA
PROFESSORA

Dias Faltas Período: 16/04/2002 a 30/12/2002 259
0
16/04/2002 a 30/12/2002

* Empresa Pública.

Total Dias =

259 0

Averbação a partir de 08/05/2024

Total de Dias Líquido = 259

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Poljiana Silva Pratti
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1503900

PORTARIA DRH Nº 180 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) DIRETOR(A) DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS E/OU SUBSECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CELIMAR SOARES VIEIRA, matrícula nº 25844, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal nº 2360/2001, conforme processo nº 47111/2021, referente ao período de 21/07/2006 a 21/07/2016, a partir de 04/10/2021.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

Tatiane Mendes Ribeiro
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Gratificação de assiduidade devida a partir de 04/10/2021 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1503912

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº 6476/2024.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 028/2024, referente ao Processo nº 6476/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, firmado com a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA - CNPJ Nº 05.342.580/0001-19**, os servidores:

I - Gestor: Carla Saionara Alves de Amorim - Matrícula nº 91827;
II - Gestor Suplente: Marluvia Loureiro de Melo - Matrícula nº 84303;
III - Fiscal: Michelle Soraya de Matos Ferreira - Matrícula nº 82366;
IV - Fiscal Suplente: Tatiane Mendes Ribeiro - Matrícula nº 100090;

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo nº 6476/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1504223

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 65/2023, REFERENTE AO PROCESSO Nº 206/2023.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 65/2023, referente ao Processo nº 206/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na gestão de saúde e segurança do trabalho, inserção e transmissão de dados do E-social, referentes aos eventos de saúde e segurança do

trabalho, prevenção de riscos, contemplando engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, serviços de terapia complementar (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Nutricionista e outros serviços similares), com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos complementares, SESMT completo para assistência ao servidor público municipal, firmado com a empresa **MEDTRAB MEDICINA DO TRABALHO LTDA - GRUPO INOVAR - CNPJ n.º 08.114.492/0001-58**, os servidores:

- I - Gestor: Tatiane Mendes Ribeiro - Matrícula n° 100090
- II - Gestor Suplente: Daniele Bastos Pessanha Crespo - Matrícula n° 98941
- III - Fiscal: Michelle Soraya de Matos Ferreira - Matrícula n° 82366
- IV - Fiscal Setorial: Ana Paula Pereira Silva das Neves - Matrícula n° 77941

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo n° 206/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1504253

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº171/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 48.417/2022.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato n° 171/2022, referente ao Processo n° 48.417/2022, firmado com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS, CNPJ Nº 08.179.496/0001-14**, que tem como objeto a aquisição de cartões magnéticos e recargas de vale transporte intermunicipal, para os servidores da Prefeitura Municipal da Serra, os servidores:

- I - Gestor: Suyani Leticia Cleto Barbosa - Matrícula n° 79.102
- II - Gestor Suplente: Poliana Silva Pratti - Matrícula n° 64.629
- III - Fiscal: Girlane Alves Maciel - Matrícula n° 78.899
- IV - Fiscal Suplente: Lilian Neves Lemos Ferrari - Matrícula n° 6.150

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo n° 48.417/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1504283

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº168/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 48.417/2022.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato n° 168/2022, referente ao Processo n° 48.417/2022, firmado com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS, CNPJ Nº 08.179.496/0001-14**, que tem como objeto a aquisição de cartões magnéticos e recargas de vale transporte intermunicipal, para os servidores da Prefeitura Municipal da Serra, os servidores:

- I - Gestor: Suyani Leticia Cleto Barbosa - Matrícula n° 79.102
- II - Gestor Suplente: Poliana Silva Pratti - Matrícula n° 64.629
- III - Fiscal: Ingra Pissarra Gobetti - Matrícula n° 96.431
- IV - Fiscal Suplente: Suéllen Vieira Nunes - Matrícula n° 77.973

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo n° 48.417/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1504293

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº166/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 48.417/2022.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato n° 166/2022, referente ao Processo n° 48.417/2022, firmado com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS, CNPJ Nº 08.179.496/0001-14**, que tem como objeto a aquisição de cartões magnéticos e recargas de vale transporte intermunicipal, para os servidores da Prefeitura Municipal da Serra, os servidores:

- I - Gestor: Suyani Leticia Cleto Barbosa - Matrícula n° 79.102
- II - Gestor Suplente: Poliana Silva Pratti - Matrícula n° 64.629
- III - Fiscal: Nathalia do Nascimento Arcari - Matrícula n° 54.260
- IV - Fiscal Suplente: Graciane Moreira dos Santos - Matrícula n° 6.262

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo n° 48.417/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1504299

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº163/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 48.417/2022.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
 CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 163/2022, referente ao Processo nº 48.417/2022, firmado com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS, CNPJ Nº 08.179.496/0001-14**, que tem como objeto a aquisição de cartões magnéticos e recargas de vale transporte intermunicipal, para os servidores da Prefeitura Municipal da Serra, os servidores:

- I - Gestor: Suyani Leticia Cleto Barbosa - Matrícula nº 79.102
- II - Gestor Suplente: Poliana Silva Pratti - Matrícula nº 64.629
- III - Fiscal: Adriana Rangel - Matrícula nº 79.041
- IV - Fiscal Suplente: Laysa Mery Boa Morte de Melo - Matrícula nº 77.869

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo nº 48.417/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1504308**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 34, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025****DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº160/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 48.417/2022.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
 CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 160/2022, referente ao Processo nº 48.417/2022, firmado com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS, CNPJ Nº 08.179.496/0001-14**, que tem como objeto a aquisição de cartões magnéticos e recargas de vale transporte intermunicipal, para os servidores da Prefeitura Municipal da Serra, os servidores:

- I - Gestor: Suyani Leticia Cleto Barbosa - Matrícula nº 79.102
- II - Gestor Suplente: Poliana Silva Pratti - Matrícula nº 64.629
- III - Fiscal: Rosilene Ravani Massariol - Matrícula nº 89.625

IV - Fiscal Suplente: Carla Storck Fausto - Matrícula nº 85.294

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo nº 48.417/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1504316**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 35 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025****DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº158/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 48.417/2022.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
 CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 158/2022, referente ao Processo nº 48.417/2022, firmado com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS, CNPJ Nº 08.179.496/0001-14**, que tem como objeto a aquisição de cartões magnéticos e recargas de vale transporte intermunicipal, para os servidores da Prefeitura Municipal da Serra, os servidores:

- I - Gestor: Suyani Leticia Cleto Barbosa - Matrícula nº 79.102
- II - Gestor Suplente: Poliana Silva Pratti - Matrícula nº 64.629
- III - Fiscal: Angela Maria Domingos - Matrícula nº 38.597
- IV - Fiscal Suplente: Grazielli Fonseca Rocha - Matrícula nº 82.022

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo nº 48.417/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1504322**PORTARIA/SEGEPLAN Nº 36 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025****DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 236/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 57.150/2023.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
 CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 236/2023, referente ao Processo nº 57.150/2023, firmado com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS, CNPJ Nº 08.179.496/0001-14**, que tem como

objeto a aquisição de cartões magnéticos e recargas de vale transporte intermunicipal, para os servidores da Prefeitura Municipal da Serra, os servidores:

- I - Gestor: Suyani Leticia Cleto Barbosa - Matrícula nº 79.102
- II - Gestor Suplente: Poliana Silva Pratti - Matrícula nº 64.629
- III - Fiscal: Ricardo Silva Volkers - Matrícula nº 96.982
- IV - Fiscal Suplente: Fabiana Ferreira Moronari - Matrícula nº 79.036

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo nº 57.150/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1504342

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº 84825/2023.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial ao art. 104, inc. III c/c o art. 117 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 63/2024, referente ao Processo nº 84825/2023, que tem como objeto a contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva em diversos cargos que irão compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra, firmado com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP - CNPJ Nº 28.534.872/0001-59**, os servidores:

- I - Gestor: Tatiane Mendes Ribeiro - Matrícula nº 100090;
- II - Gestor Suplente: Daniele Bastos Pessanha Crespo - Matrícula nº 98941;
- III - Fiscal: Michelle Soraya de Matos Ferreira - Matrícula nº 82366;
- IV - Fiscal Setorial: Vanessa Assis Rodrigues - Matrícula nº 79684;

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo nº 84825/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1504503

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 106/2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº 38427/2021.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 106/2021, referente ao Processo nº 38427/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, suporte técnico, customização e atualização de módulos do sistema de gestão de pessoas HCM_Sênior, firmado com o **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 39.270.012/0001-71**, os servidores:

- I - Gestor: Tatiane Mendes Ribeiro - Matrícula nº 100090;
- II - Gestor Suplente: Daniele Bastos Pessanha Crespo - Matrícula nº 98941;
- III - Fiscal: Michelle Soraya de Matos Ferreira - Matrícula nº 82366;
- IV - Fiscal Setorial: Hiran Miranda Teodoro - Matrícula nº 30521;

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo nº 38427/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1504519

Contrato

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 01/2025
Processo nº 7.830/2025.

Partes: O Município da Serra e a Empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.900.948/0001-82.

Objeto: Contratação de solução de envio de SMS (Short Message Service), compreendendo gerenciamento e transmissão de mensagens de texto para telefones celulares com disponibilização de API REST para integração com os sistemas do Município.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no Diário Oficial.

Valor global: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Classificação Funcional: 04.122.0031.2.178

Elementos de despesa: 3.3.90.40.06

Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Protocolo 1503524





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025

Edição N1.016

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público a remarcação da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob **Nº 039/2025**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, TABLETS E DESKTOPS PARA O PROCON MUNICIPAL DE SERRA/ES.

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 94618/2024 - SEDIR, encontram-se disponíveis no site acima

Abertura das propostas: às 10h00min. do dia 17/03/2025.

Início da sessão da disputa: às 10h05min. do dia 11/03/2025.

ID(TCEES)2025.069E0600001.02.0002

Serra/ES, 27 de fevereiro de 2025.

LÚCIA CARLA DE O. DEMUNER
Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1503843

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 20814/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **TECHMUSIC PRODUCOES ARTISTICAS E TECNOLOGIALTDA**, CNPJ nº **32.020.603/0001-41**, no valor global de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical acústico com a CANTORA MARIA GABRIELA para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 04 de março de 2025 em Jacaraípe, às 21:00horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 27 de fevereiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0082

Anderson Magalhães Madeira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1503981

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 21049/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **IMPULSE CULTURAL LTDA**, CNPJ nº **35.309.026/0001-09**, no valor global de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical especial com o cantor Toninho Geraes e amigos para o eventos de Carnaval, a ser realizado no dia 02 de março de 2025 em Manguinhos, às 17:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 27 de fevereiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0083

Anderson Magalhães Madeira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1504052

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 20826/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **UBD PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **30.458.027/0001-93**, no valor global de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical com a banda Tarados em Samba para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 01 de março de 2025 em Jacaraípe, às 21:00horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 27 de fevereiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0084

Anderson Magalhães Madeira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1504518

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 20777/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **MAJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.232.846/0001-07**, no valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical com o cantor Fabiano Pizadinha para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 02 de março de 2025 em Jacaraípe, às 21:00horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 27 de fevereiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0085

Anderson Magalhães Madeira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1504529

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 21060/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **RANILSON LIRA BRITIS 13318107794, CNPJ nº 46.508.048/0001-06**, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical com o grupo Pagode e Cia para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 04 de março de 2025 em Jacaraípe, às 21:00horas,com duração mínima 90 minutos.

Serra, 27 de fevereiro de 2025
ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0086

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1504541

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 20902/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **TON OLIVER PRODUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.374.121/0001-34**, no valor global de **R\$20.000,00(vinte mil reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical com o cantor TON OLIVER para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 04 de março de 2025 em Jacaraípe, às 21:00horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 26 de fevereiro de 2025
ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0087

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1504552

Errata**ERRATA**

No extrato da autorização de inexigibilidade de Licitação - Processo Nº 19.747/2025 SETUR, empresa **ARTY SERVICOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.980.675/0001-01, publicado em 26 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Contratação da Dupla Preta e Branca para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 02 de março de 2025 em Nova Almeida, às 21:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

LEIA-SE:

Contratação da Dupla Preta e Branca Acústico para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 02 de março de 2025 em Nova Almeida, às 21:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Protocolo 1503782

ERRATA

No extrato da autorização de inexigibilidade de Licitação - Processo Nº 19.449/2025 SETUR, empresa **ARTY SERVICOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.980.675/0001-01, publicado em 26 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Contratação da Banda Cheiro e Cor para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 03 de março de 2025 em Nova Almeida, as 19:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

LEIA-SE:

Contratação da Banda Cheiro da Cor Acústico para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 03 de março de 2025 em Nova Almeida, as 19:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Protocolo 1503785

ERRATA

No extrato da autorização de inexigibilidade de Licitação - Processo Nº 19.705/2025 SETUR, empresa **ELVIS VIEIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 53.416.002/0001-22, publicado em 26 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como objeto Contratação da Banda Pagodeou para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 04 de março de 2025 em Nova Almeida, às 21:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

LEIA-SE:

Valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como objeto Contratação do Grupo Pagodeou para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 04 de março de 2025 em Nova Almeida, as 21:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Protocolo 1503787

ERRATA

No extrato da autorização de inexigibilidade de Licitação - Processo Nº 19.804/2025 SETUR, empresa **HEBERSON LOPES DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.432.557/0001-79, publicado em 26 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Contratação da Banda Som e Cia para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 03 de março de 2025 em Nova Almeida, às 21:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

LEIA-SE:

Contratação da Banda Som e Cia Acústico para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 03 de março de 2025 em Nova Almeida, às 21:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Protocolo 1503793

ERRATA

No extrato da autorização de inexigibilidade de Licitação - Processo Nº 19.810/2025 SETUR, empresa **MARKES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.108.365/0001-86, publicado em 26 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Contratação do Cantor Tupã para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 04 de março de 2025 em Nova Almeida, às 19:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

LEIA-SE:

Contratação do Cantor Tupan Markes Acústico para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 04 de março de 2025 em Nova Almeida, as 19:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Protocolo 1503802

ERRATA

No extrato da autorização de inexigibilidade de Licitação - Processo Nº 19.310/2025 SETUR, empresa **ARTY SERVICOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.980.675/0001-01, publicado em 26 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Contratação da Cantora Bia Garcia para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 01 de março de 2025 em Nova Almeida, às 21:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

LEIA-SE:

Contratação da Cantora Bia Garcia Acústico para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 01 de março de 2025 em Nova Almeida, às 21:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Protocolo 1503811

ERRATA

No extrato Autorização de inexigibilidade de Licitação - Processo Nº 20630/2025 SETUR, empresa MAJ PRODUCÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.232.846/0001-07, publicado em 27 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ: valor global R\$10.000,00 (dez mil reais).

LEIA-SE: valor global R\$20.000,00 (vinte mil reais),
Protocolo 1503962

ERRATA

No extrato de Aviso de Licitação SRP nº 003/2025 - Processo Nº 42236/2024 - SEGEPLAN, publicado em 11 de fevereiro de 2025.

ONDESELE: ID(TCEES): 2025.069E0600001.01.0002

LEIA-SE: ID(TCEES): 2025.069E0600001.02.0004
Protocolo 1504151

PORTARIA N Nº 026, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Portaria N Nº 026/2024 de 20 de dezembro de 2024, publicada na edição nº 974, de 30 de dezembro de 2024, do Diário Oficial do Município da Serra do Estado do Espírito Santo tem pela presente, a seguinte correção:

Art. 1º Nos artigos 1º, 4º e no inciso II do artigo 5º, onde se lê "2024", leia-se "2025".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Serra/ES, 26 de fevereiro de 2025.

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1504334

